



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

TERMO

Nº do Processo: 018.00005740/2024-65

Interessado: Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Assunto: Seleção e Contratação de Consultor Individual para o Projeto São Paulo Mais Digital

CONTRATO: SGGD 005/2024

INTERESSADO: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORTIC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PROCESSO SEI nº 018.00005740/2024-65

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2024, FIRMADO ENTRE

ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, e esta por intermédio da **SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SSCTI)** através da **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COORTIC)** e a **EOMS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSULTOR EXECUTIVO DA COORDENADORIA GERAL DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SSCTI**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, com sede na Avenida Rangel Pestana, 300 – 14º andar – CEP 01017-911 São Paulo - SP, e esta por sua **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, doravante designado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pela Senhora **PAULA VITÓRIA PEREIRA**, Coordenador do **COORTIC**, portador do RG n.º 48.293.276-4 e inscrito no CPF n.º 425.823.558-01, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970, e, de outro lado, a **EOMS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, com sede na Avenida Paulista, n.º 1106, Sala 01, 16º andar, CEP: 01.310-914, Bairro Bela Vista, Cidade/Estado São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 53.997.140/0001-42, doravante designado simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada por, **Elana Oliveira de Matos Sousa**, portador da cédula de identidade RG n.º 2.235.779 -SSP/DF e inscrito no CPF sob 724.263.301-04, resolvem, de comum acordo, formalizar o presente Termo de **RESCISÃO** contratual amigável, referente ao **Contrato nº 005/2024**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, rescindem amigavelmente o Contrato nº 005/2024, a partir de 15/11/2024, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos documentos subscritos por ambas as partes, manifestando concordância com a rescisão amigável do contrato, acostados no documento SEI nº 0027309549 do Processo nº 018.00005740/2024-65.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MÚTUA QUITAÇÃO GERAL

À vista da manifestação das contratadas, e não tendo qualquer das partes nada a reclamar uma da outra, seja a que título for, estas se dão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do contrato objeto do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando-se o disposto no parágrafo único da cláusula décima terceira do contrato, à **CONTRATADA** não é devida qualquer indenização, fazendo jus, apenas, aos valores referentes aos serviços prestados até a data referida na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem de comum acordo na rescisão, nada mais tendo a reclamar, assinam as partes o presente termo em 1 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura digital

PAULA VITÓRIA PEREIRA

COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COORTIC)

ELANA OLIVEIRA DE MATOS SOUSA
EOMS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA

TESTEMUNHAS:

Evandro Tsuji

RG: 15.548.696-2

Alexandre Serrão Neves

RG: 5770279SSP-MG



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Serrão Neves, Técnico Administrativo**, em 11/12/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Vitória Pereira, Coordenadora**, em 11/12/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELANA OLIVEIRA DE MATOS SOUSA, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Tsuji, Analista em Planejamento Orçamento e Finanças Públicas I**, em 11/12/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049290101** e o código CRC **792F2FE9**.
